



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.248 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA  
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMILGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vi-  
gor, um crédito especial no valor de C\$. 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil  
cruzeiros) para fazer face às despesas com a ampliação do Sistema de Abasteci-  
mento de Água da Estância.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte -  
classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 - Contribuições Diversas:

91 - Contribuição ao Departamento Municipal de -  
Água e Esgoto, para ampliação do Sistema de  
Abastecimento de Água . . . . . C\$. 135.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referi-  
do crédito, são os oriundos de anulação constante da Lei nº 2.151, de 18 de de-  
zembro de 1973, com vigência até 31 de dezembro de 1974, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas:

91 - Construção de três reservatórios . . . . . C\$. 135.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário  
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1974.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

P.B. DIÁRIO DE P. DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 8.768  
DE 26/10/1974.